



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 08/2023 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 003/2013

CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E CASA DE APOIO CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE – CEAPSOL

25 DE JUNHO DE 2022 A 24 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

GOIÂNIA, MARÇO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 11º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº003/2013 -SES/GO celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e o Instituto Sócrates, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL.

A COMACG foi instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health (KPIH)*, para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 28 de fevereiro de 2023 com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela Organização Social, diante disso a COMACG apresentou apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 048/2023 - CEAP-SOL (v. 45674893), para acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização da unidade de saúde.

CLÁUSULA QUINTA –DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO, Item 5.5. “O PARCEIRO PRIVADO apresentará semestralmente ou sempre que recomendar o interesse público prestação de contas, mediante relatório de execução deste CONTRATO DE GESTÃO, [...]”.

De posse de todos os dados, GMAE-CG procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 08/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 25 de junho a 24 de dezembro de 2022.

Reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Todavia, por oportuno, destaca-se que ao revisar os componentes utilizados para efeitos de cálculo do Relatório COMACG nº 08/2023, assinado em 07 de julho de 2023, a Comissão identificou que houve duplicidade nos cálculos para desconto financeiro, motivo pelo qual refez o presente RELATÓRIO COMACG Nº 08/2023 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, corrigindo tais erros.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução, via Ofício 048/2023 - CEAPSOL (v. 45674893), e de acordo com o monitoramento, passa a informar.

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

- **Internações (saídas hospitalares):** Contempla-se a linha de saídas de longa permanência com produção total de 180 saídas frente a 161 contratada, atingindo uma eficácia de 111,80% ao planejado para o período, ou seja, a unidade **cumprir** a meta para o período contratado.

Tabela 01 - Produção da Parte Fixa: saídas hospitalares

Internações Hospitalares	Meta	Julho	agosto	setembro	outubro	novembro	Dezembro - 01/12 à 24/12	TOTAL		
								Contratado	Realizado	Eficácia
Longa permanência - saídas	28	33	27	30	40	27	23	161	180	111,80%

- **O Atendimento Ambulatorial:** Contempla-se a linha de consultas médicas na atenção especializada com produção total de 1.089 consultas frente a 5.543 contratadas atingindo uma eficácia de 19,65%, ou seja, a unidade **não cumprir** a meta, visto que ficou fora da margem de variação estipulada no contrato de gestão (até 10%).

- **Consulta multiprofissional** com produção total de 5.701 consultas frente a 6.929 contratadas atingindo uma eficácia de 82,28%, isto é, **não cumprir** a meta, visto que ficou fora da margem de variação estipulada no contrato de gestão (até 10%).

- **Consultas odontológicas (PNE)** com uma produção total de 462 consultas frente a 346 contratadas atingindo uma eficácia de 133,35%, ou seja, a unidade **cumprir** a meta para o período contratado.

- **Consulta Odonto Bucomaxilo** com uma produção total de 167 frente a 346 contratadas atingindo uma eficácia de 48,20%, isto é, a unidade **não cumprir** a meta, visto que ficou fora da margem de variação estipulada no contrato de gestão (até 10%).

Tabela 02 - Produção da Parte Fixa: Atendimento Ambulatorial

Atendimento ambulatorial	Meta	Julho	agosto	setembro	outubro	novembro	Dezembro - 01/12 à 24/12	TOTAL		
								Contratado	Realizado	Eficácia
consultas médicas na atenção	960	0	0	150	164	333	442	5.543	1.089	19,65%
consultas multiprofissionais	1200	779	1065	1060	933	1113	751	6.929	5.701	82,28%
consultas odontológicas (PNE)	60	8	0	47	142	164	101	346	462	133,35%
consultas odonto bucomaxilo	60	58	54	22	8	14	11	346	167	48,20%

- **Terapias especializadas** com produção de 4.897 terapias frente a 2.538 contratadas atingindo uma eficácia 192,95%, ou seja, a unidade **cumprir** a meta para o período contratado.

Tabela 03 - Produção da Parte Fixa: Terapias especialidades (2DE JULHO DE 2022 A 24 DE DEZEMBRO DE 2022).

Terapia especializadas	meta	Julho	Agosto	setembro	Outubro	Novembro	Dezembro - 01/12 à 24/12	TOTAL		
								Contratado	Realizado	Eficácia
sessões	440	680	906	974	767	932	638	2.538	4.897	192,95%

- **Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico Externo:** a OSS não apresentou produção, ou seja **não cumpriu** a meta, visto que ficou fora da margem de variação estipulada no contrato de gestão (até 10%), portanto sugerimos o equilíbrio financeiro destas linhas contratadas e com custo estimado.

Tabela 04 - SADT Externo

SADT Externo	meta	Julho	agosto	setembro	outubro	novembro	Dezembro - 01/12 à 24/12	TOTAL		
								Contratado	Realizado	Eficiência
ecocardiograma de estresse	25	0	0	0	0	0	0	150	0	0,00%
ecocardiograma transtorácico	50	0	0	0	0	0	0	300	0	0,00%
ultrassonografia	100	0	0	0	0	0	0	600	0	0,00%
Total	175	0	0	0	0	0	0	1050	0%	0

A OSS, no período analisado, **não cumpriu** com as metas dos **indicadores de produção, nos serviços de atendimento ambulatorial médico, não médico, odonto bucomaxilo e SADT externo**, posto que apresentaram uma produção abaixo das metas presentes no 12º termo aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013.

O Instituto Sócrates Guanaes – ISG, por meio do Ofício nº 048/2023 CEAP- SOL-ISG (45674893), apresentou suas justificativas quanto ao não cumprimento das metas contratuais, conforme demonstrado abaixo.

A OSS informa que no **Atendimento médico ambulatorial** ofertou vagas ao CRE, porém relata não ter dito preenchimento das mesmas desde o início das atividades do serviço, e, quando há, o número de perda primária em média é maior que 50% do total de vaga ofertada. A unidade relata ainda que para o médico paliativista não teve agendamento de consulta no semestre, dessa forma, a OSS alega que o não cumprimento integral da meta de atendimento médico ambulatorial se deu pelo não aproveitamento do total das vagas ofertadas pelo Complexo Regulador.

No **atendimento ambulatorial não médico**, a unidade também relata ter ofertado as vagas à Regulação (inclusive em quantidade superior ao previsto), mas que esta não teria realizado o aproveitamento necessário da oferta para cumprimento integral da meta proposta (taxa de perda primária média no período de 32,61%), e que mesmo assim a unidade mantém, inclusive, custo fixo para a execução do serviço (pessoal, manutenção de equipamentos e etc.).

No **Atendimento Ambulatorial de Odontologia**, a unidade relata que se trata de uma meta que também depende da Regulação do Estado para ser cumprida, considerando que não houve nenhum agendamento por parte do CRE para atendimento PNE nos meses de Julho e Agosto, o que impactou diretamente no cumprimento das consultas previstas contratualmente.

Desta forma, **não acatou** as justificativas enviadas no que tange aos **indicadores de produção, nos serviços de atendimento ambulatorial médico, não médico, odonto bucomaxilo, sugerindo desconto financeiro a menor na parte fixa no valor R\$ 633.326,65** (seiscentos e trinta e três mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

E no que tange ao **SADT Externo** será sugerido equilíbrio financeiro devido a não implementação de parte do serviço.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho - Parte variável

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão. Incluem:

Taxa de Ocupação (≥80%): a média para o 1º trimestre foi de 76,74% e no 2º trimestre a média foi de 86%;

Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (≤1): a média para o 1º trimestre foi de 3,00 e no 2º trimestre a média foi de 5%;

Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância) (≥95): a média para o 1º e para o 2º trimestre foi de 100%;

Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas (1): sendo que a média para o 1º trimestre foi de 1,00% e no 2º trimestre a média foi de 1,3%;

Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS (≤5%): a média para o 1º trimestre foi de 0,0% e no 2º trimestre a média foi de 0,3%;

Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias (≥70%): a média para o 1º e para o 2º trimestre foi de 0,0%;

Incidência de Lesão por Pressão (≤10%): sendo que a média para o 1º e para o 2º trimestre foram de 0,0%.

Tabela 05 - Produção da Parte Variável: **Indicador de desempenho Trimestral**

INDICADORES	META	Julho	Agosto	Setembro	Resultado do Trimestre	% de Execução em relação a meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber do Desempenho
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥80%	72,65%	77,02%	80,54%	76,74%	96%	9	8.4	80%
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1%	0%	9%	0%	3,00%	200%	10		
Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância) ≥	≥ 95%	100%	100%	100%	100,00%	105%	10		
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1%	0,83%	1%	1,00%	100%	10		
Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	1%	0,19%	0%	0,00%	200%	10		
Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	0%	0,00%	0%	0,00%	0%	0		
Incidência de Lesão por Pressão	< 10	0	0	0	0,00%	200%	10		

Tabela 06 - Produção da Parte Variável: **Indicador de desempenho Trimestral**

INDICADORES	META	Outubro	Novembro	Dezembro	Resultado do Trimestre	% de Execução em relação a meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber do Desempenho
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥80%	83,45%	91,28%	82,85%	86%	108%	10	7.1	70%
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1%	11%	3%	0%	5%	-300%	0		
Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância) ≥	≥ 95%	100,00	100,00	100,00	100,00%	105%	10		
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1%	1%	2%	1,3%	130%	10		
Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0%	0%	1%	0,3%	194%	10		
Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	0%	0%	0%	0,00%	0%	0		
Incidência de Lesão por Pressão	< 10	0%	0%	0%	0,00%	200%	10		

Desta forma, a Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho atingindo uma pontuação 8.4 no primeiro trimestre e de 7.1 no segundo trimestre ficando abaixo da variação aceitável de até 10%, portanto **não atingindo** a meta contratualizada.

Porém a Coordenação **acatou** a justificativa enviada pela OSS por meio do Ofício 048/2023 CEAP- SOL -ISG (45674893), referente ao indicador de Percentual de Exames de Imagens com Resultado Disponibilizado em até 10 dias, onde a unidade alega não ter apresentado quantitativo devido que a mesma estava em fase de readequação estrutural para receber o novo serviço. Diante disso a COMFIC refez os cálculos dos indicadores de desempenho e informa que a pontuação global atingida pela unidade no primeiro trimestre que antes era de 8.4 passa então a ser 9.8 com o valor a receber de desempenho de 90% e no segundo trimestre a pontuação que antes era de 7.1 passa então a ser de 8.3 com valor de desempenho de 80% (conforme tabelas abaixo), **com ajuste financeiro a menor no valor total de R\$ 100.799,31 (cem mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).**

INDICADORES	META	Julho	Agosto	Setembro	Resultado do Trimestre	% de Execução em relação a meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber do Desempenho
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥80%	72,65%	77,02%	80,54%	76,74%	96%	9	9.8	90%
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1%	0%	9%	0%	3,00%	200%	10		
Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância) ≥	≥ 95%	100%	100%	100%	100,00%	105%	10		
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1%	0,83%	1%	1,00%	100%	10		
Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	1%	0,19%	0%	0,00%	200%	10		
Incidência de Lesão por Pressão	< 10	0	0	0	0,00%	200%	10		

INDICADORES	META	Outubro	Novembro	Dezembro	Resultado do Trimestre	% de Execução em relação a meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber do Desempenho
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥80%	83,45%	91,28%	82,85%	86%	108%	10	8.3	80%
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1%	11%	3%	0%	5%	-300%	0		
Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância) ≥	≥ 95%	100,00	100,00	100,00	100,00%	105%	10		
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1%	1%	2%	1,3%	130%	10		

Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0%	0%	1%	0.3%	194%	10
Incidência de Lesão por Pressão	< 10	0%	0%	0%	0,00%	200%	10

Diante do apresentado, haverá um desconto global (da parte fixa e variável) de R\$ 734.125,96 (setecentos e trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), ou seja, de R\$ 633.326,65 (seiscentos e trinta e três mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) referente aos serviços de atendimento ambulatorial médico, não médico, e odonto bucomaxilo, somado a R\$ 100.799,31 (cem mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) decorrente dos indicadores de desempenho avaliados.

No que tange ao SADT Externo, sugere-se o equilíbrio financeiro no valor de R\$ 133.432,80 (cento e trinta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), devido a não implementação do serviço, conforme tabela 04.

Desta forma, o valor total sugerido para desconto somando o desconto financeiro a menor pelo não cumprimento de metas (parte fixa e parte variável) mais o equilíbrio financeiro referente a não implementação do SADT EXTERNO é no montante de R\$ 867.558,76 (oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisadas e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Instituto Sócrates (ISG), em relação ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), a qual foi sintetizada por meio da Nota Técnica nº 21/2023 - SES/CAC (45908152), apensada aos autos do Processo nº 202300010012320:

A CAC ao analisar os documentos que foram inseridos pelo ISG/CEAP-SOL, concernentes a sua prestação de contas, para o período em questão, efetivou os seguintes apontamentos, os quais até o presente momento, permanecem restritos:

a.1) Justificar e apresentar de forma documentada, conclusiva e fundamentada, quais foram as medidas saneadoras adotadas pelo ISG, quanto a regularização dos seguintes saldos constantes no balancete desta unidade hospitalar:

a.1.1) Esclarecer os valores a receber Recursos Extras para Custeio (conta contábil 1.1.02.10.0006) - no valor de R\$ 20.780,00 (vinte mil setecentos e oitenta reais).

a.1.2) Tributos pagos a maior ou indevidamente (conta contábil 1.1.03.07.0054) - no valor de R\$ 29.660,74 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos). Esclarecer quais providências estão sendo tomadas em relação ao ressarcimento.

a.1.3) Estoque em Poder de Terceiros (conta contábil 1.1.05.10.0019) no valor de R\$ 346.620,62 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)

a.1.4) Justificar os Depósitos Judiciais (conta contábil 1.2.01.10.001) no valor de R\$ 78.118,76 (setenta e oito mil cento e dezoito reais e setenta e seis centavos), detalhando os depósitos que compõem esse valor, identificando individualmente os valores e respectivos processos.

a.1.5) Justificar o Saldo de empréstimo (conta contábil 1.2.01.11.0010) no valor de R\$ 5.037.744,20 (cinco milhões, trinta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) efetuado ao HDT, em desacordo com a Portaria 786/2016-GAB/SES-GO, a qual diz que é proibida a movimentação de recursos do Contrato de Gestão entre unidades hospitalares distintas e/ou para a Matriz da OSS, a título de "empréstimos entre grupos econômicos" ou, ainda, sob qualquer outra motivação.

a.2) Esclarecer as inconsistências contidas no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil nº 21/2023 - SES/CAC (45384374), referentes aos Balancetes de Verificação, especificamente quanto à diferença nos saldos iniciais do Ativo e Passivo e o saldo do extrato bancário da conta de aplicação de julho;

a.3) Fazer constar a assinatura dos colaboradores nas rescisões contratuais (TRCT) e dos responsáveis pela rescisão contratual da OS, nos termos das normas trabalhistas vigente, uma vez que o ISG encaminhou alguns documentos sem as respectivas assinaturas, OU, apresentar as justificativas pertinentes para a ausência destas rubricas;

a.4) Justificar o pagamento das despesas com IRRF e IOF sobre aplicação financeira registradas na conta de despesa, tendo em vista a dispensa das retenções de despesas desta natureza, em conformidade com o art.150 da Constituição Federal, que veda a União instituir imposto sobre instituição social sem fins lucrativos;

a.5) Especificar no balancete a conta de aplicação financeira, para fins de fundo de rescisões trabalhistas (FUNDO RESCISÓRIO), e, ainda, fazer constar os 3% (três por cento) da totalidade repassada sobre o valor do Contrato de Gestão, na constituição deste fundo, em conformidade com o item 11.10 e 11.11 do 12º termo aditivo de gestão nº 03/2013;

a.6) Contabilizar os valores contratuais para fins de controle e de registro nas contas de ativo e passivo compensado, conforme Manual do Terceiro Setor, criado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC-GO) e que está em fase de aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

a.7) Fazer constar nos balancetes mensais a provisão e o reconhecimento do valor do contrato de gestão, em conformidade com a exemplificação contida no Manual do Terceiro Setor;

a.8) Demonstrar, no balancete, os fornecedores de forma analítica;

a.9) Esclarecer e detalhar os débitos "Outras Contas a Pagar"(conta contábil 2.1.08.01.0007)

a.10) Fazer constar no Balancete a assinatura do contador e do responsável legal da OS;

a.11) Apresentar relação detalhada das despesas pagas, por meio do Fundo Fixo, contendo documentos fiscais e os respectivos comprovantes de pagamentos, bem como informar no sistema SIPEF (Metodologia D+1);

a.12) Promover a devida conciliação contábil e a geração dos Relatórios Contábeis, como também dos balancetes, diário, razão, relativos aos meses de janeiro a dezembro 2022, dentro do Sistema MV;

a.13) Apresentar todos os documentos relativos ao rateio das despesas administrativas da sede da OS, os quais são passivos de rateio. A ausência total ou parcial de quaisquer documentos, isto é, sem a devida comprovação fiscal, será considerada "Dano ao Erário". Observe-se na oportunidade que tais documentos devem ter total relação com o objeto deste contrato de gestão.

b) Análise das demonstrações contábeis (46078799):

b.1) Os saldos iniciais do balancete do mês de agosto de 2022, não conferem com os saldos finais do balancete do mês anterior (julho de 2022).

b.2) Os saldos iniciais do balancete do mês de novembro de 2022, não conferem com os saldos finais do balancete do mês anterior (outubro de 2022).

b.3) Observações das Contas do Ativo:

A provisão e o controle do valor do contrato de gestão não estão sendo feitos dentro da conta do ativo e passivo compensado, conforme Manual do Terceiro Setor, criado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC-GO), o qual está em fase de aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). O valor foi provisionado nas contas a receber no ativo circulante e no passivo circulante. Assim, de acordo com o manual do CRC-GO, não é possível existir saldo em ambos os grupos simultaneamente.

Foi verificado ainda:

b.1.1) O saldo da conta aplicação CDB 13-0001478-8 informado no balancete de julho está divergente do saldo no extrato bancário.

Neste sentido, esta Coordenação esclarece que o ISG encaminhou as suas justificativas para todas as ocorrências que foram citadas anteriormente pela CAC, através do Ofício nº 75/2023/CEAP-SOL (47183783) e anexos (47184313), (47184294). Tais respostas e documentos estão ainda em fase de análise por parte desta Coordenação.

Por fim, esta Coordenação ressalta que o Instituto Sócrates (ISG), gestor responsável pelo Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), vem apresentando a sua prestação de contas de forma regular e atendendo a contento as pontuações e observações feitas por esta Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC).

c) Processos administrativos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI):

c.1) Processo nº 202300010034898: Versam estes autos sobre os empréstimos realizados entre as unidades Hospitalares sob gestão do Instituto Sócrates Guanaes - ISG, quais sejam, Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO - Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP/SOL) (000033971754) e Contrato de Gestão nº 091/2012-SES/GO - Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT) (000033972114).

Verifica-se, que no Balancete do CEAP/SOL, relativo à competência de Abril de 2023, na conta "1.2.01.11.0010 - Hospital de Doenças Tropicais - HDT", a existência de um saldo de direito a receber do HDT, no importe de R\$ 5.037.744,20 (cinco milhões, trinta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Tal valor refere-se a transferência de recursos financeiros do contrato de gestão do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP/SOL ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), ambas as unidades administradas pelo Instituto Sócrates Guanaes (ISG). Este tipo de movimentação é proibido, desde 2016, conforme preconiza a Portaria nº 786/2016-GAB/SES-GO.

Deste modo, o ISG foi notificado pela SES/GO, via Ofício nº 33390/2023/SES (49144456; 49183294), a regularizar os recursos transferidos do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP/SOL para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, no prazo impreritável de 10 (dez) dias.

A SES/GO está aguardando a devida regularização de tais apontamentos.

2.3. ANÁLISE DA COORDENAÇÃO DE ECONOMIA EM SAÚDE (COES)

2.3.1. OBJETIVO

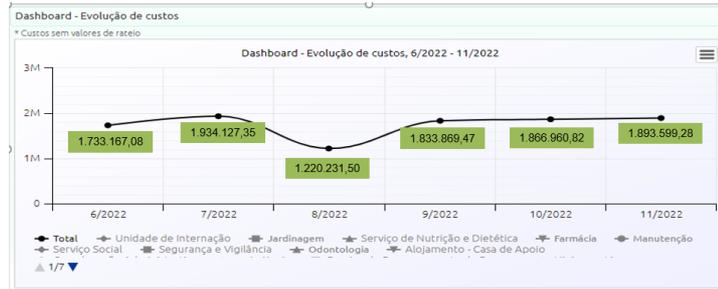
O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre junho a novembro de 2022.

2.3.2. METODOLOGIA

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.3.3 ANÁLISE DOS CUSTOS

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (Key Performance Indicators for Health), alimentados pela Organização Social de Saúde Instituto Sócrates Guanaes (ISG), relativo aos custos do Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade (CEAP-SOL) referentes ao período avaliativo de junho novembro de 2022, sob a consultoria da equipe PLANISA.



2.3.3.1. Relatório de Composição e Evolução de Custos

A Análise demonstra que os Custos Fixos detiveram 84,6% dos custos totais e os Custos Variáveis 15,4%. O Pessoal Não Médico abarca a maior porcentagem dos Custos fixos 38, Conforme demonstrado na tabela abaixo:

Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares
Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade (CEAP-SOL) 6/2022 - 12/2022 - Com Recursos Externos

Serviço	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	Média
Infraestrutura - Manutenção Predial							
Bom de Água	60.100,00	60.146,28	60.480,32	60.007,20	60.228,28	60.021,76	60.344,20
Centro de Custo	17.698,88	17.190,04	17.060,27	16.976,47	16.929,27	16.796,18	17.487,82
Manutenção de Equipamentos							
Bom de Água	0,00	385,00	385,00	385,00	0,00	0,00	750,27
Centro de Custo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Documentação do Paciente - Recepção							
Fotografia Ambulatório	20.989,78	10.775,94	10.774,30	16.122,60	4.912,94	10.748,86	11.036,76
Centro de Custo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Central de Processamento de Roupas - Lavanderia							
Hig de Roupa Sim	6.927,28	6.479,05	6.492,23	6.373,28	6.393,71	6.039,75	6.771,85
Centro de Custo	14,47	15,78	17,48	18,41	19,41	18,41	19,41
Higienização e Limpeza							
Área psq	7.369,00	7.369,00	7.369,00	7.369,00	7.369,00	7.369,00	7.369,00
Custo unitário	16,36	8,31	8,37	8,38	8,33	8,48	89,17
Área psq	7.369,00	7.369,00	7.369,00	7.369,00	7.369,00	7.369,00	7.369,00
Centro de Custo	10,87	10,82	10,82	10,82	10,82	10,82	10,82
Serviço de Nutrição e Dietética - Paciente							
Diagnóstico de estado - para pacientes e áreas dependentes	16,16	16,02	16,02	16,02	16,01	17,30	17,01
Alimco - para pacientes e áreas dependentes	41,60	40,41	40,27	40,63	40,30	47,63	46,14
Exatco de Estado - para pacientes e áreas dependentes	16,16	16,02	16,02	16,02	16,01	17,30	17,01
Jantar - para pacientes e áreas dependentes	41,60	40,41	40,27	40,63	40,30	47,63	46,14
Coste - para pacientes e áreas dependentes	39,80	39,32	39,75	41,42	39,31	39,83	39,80
Custo Total Nutrição (Custo)	134,63	142,86	142,59	137,77	142,80	152,91	148,80
Emprego - Colaboradores	15,16	16,82	16,80	15,84	16,81	17,36	17,81
Serviço de Nutrição e Dietética - Funcionário							
Emprego - Colaboradores	15,16	16,82	16,80	15,84	16,81	17,36	17,81
Seguros em 2022/2023 ISG							
Serviço	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	Média
Serviço - Colaboradores	41,60	40,41	40,27	42,03	40,30	47,03	46,14
Lanche de Terce - Colaboradores	15,16	16,82	16,80	15,84	16,81	17,36	17,81
Serviço de Atendimento ao Usuário							
Nº de Atendimento Ouvidoria/SAUSAC	53,00	43,00	29,00	40,00	17,00	45,00	40,14
Quilograma	4.976,14	4.998,36	4.922,82	4.954,32	4.933,21	4.928,29	4.933,83
Custo unitário	177,79	139,82	161,83	124,14	704,75	208,91	208,84
Serviço Social							
Serviço Social	64.066,82	66.173,83	65.748,23	65.844,25	27.436,58	47.874,01	60.962,19
Abandono de Serviço Social	1.710,00	1.970,00	1.912,00	1.300,00	1.910,00	1.970,00	1.704,00
Custo unitário	48,08	54,91	59,23	59,27	24,08	42,29	38,05

2.3.3.2. Relatório de Ranking de Custos por Centro de Custo

Relatório de ranking de custos por centro
Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade (CEAP-SOL) 6/2022 - 12/2022 - Com valores rateados - Com Recursos Externos

Descrição	6/2022		7/2022		8/2022		9/2022		10/2022		11/2022	
	Valor	posição										
Unidade de Internação	1.225.261,48	1º	1.446.488,27	1º	1.429.263,87	1º	2.229.187,25	1º	1.194.411,44	1º	1.205.051,74	1º
Alojamento - Casa de Apoio	18.453,12	2º	287.342,02	2º	232.916,42	2º	209.421,48	2º	281.815,47	2º	207.437,98	2º
Ambulatório Médico	0,00	3º	0,00	3º	73.421,88	3º	80.184,28	4º	85.923,69	3º	82.888,68	3º
Odontologia	92.261,14	3º	73.372,29	3º	87.035,24	3º	72.216,58	4º	84.287,61	3º	85.829,32	3º
Psicologia Clínica	47.556,43	4º	52.538,26	4º	50.811,45	4º	84.158,66	5º	70.475,12	4º	58.218,20	5º
Manutenção	41.722,16	5º	33.674,77	5º	36.968,73	5º	42.282,14	6º	35.879,58	7º	33.555,74	7º
Ambulatório Psicólogo	27.260,62	6º	31.084,04	6º	35.129,00	6º	29.636,35	7º	30.649,74	6º	35.768,10	7º
Laboratório de Análises Clínicas	26.182,44	7º	28.262,00	7º	29.360,14	7º	24.741,87	8º	20.663,05	8º	17.888,82	8º
Ambulatório Psiquiatria	24.344,22	8º	14.615,20	8º	18.022,89	8º	25.094,42	8º	16.803,49	9º	21.217,46	9º
Psicologia Clínica	17.854,22	10º	16.463,10	11º	8.424,02	12º	18.126,00	11º	9.211,18	12º	8.229,85	12º
Sub-Total	1.889.267,86		1.887.787,22		1.844.279,38		1.785.533,42		1.827.042,83		1.854.719,97	
Dentro Centro de Custo	47.859,21		36.361,11		38.948,35		48.336,03		39.918,27		38.693,36	
Total	1.731.187,07		1.814.127,35		1.881.207,73		1.833.969,42		1.806.984,60		1.823.999,27	

2.3.3.3. Benchmark



Observamos que o centro de custo produtivo é o mais oneroso na unidade (44,9%), porém o serviços auxiliar com quase mesmo porcentagem torna uma preocupação se tratando da metodologia de custeio por absorção.

2.3.3.4. Benchmark

No relatório de demonstração de custo unitário dos serviços auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia e rouparia, higienização e limpeza, segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário.

- Para o cálculo de manutenção predial e manutenção de equipamentos somam-se os itens de custos mais o valor do centro de custo;
- Para o cálculo de recepção os dados são obtidos através dos valores de acolhimento e recepção;
- Para o cálculo de lavanderia e rouparia multiplica-se o quilo de roupa pelo custo unitário;
- Para o cálculo de higienização e limpeza e também do serviço de segurança multiplica-se o metro quadrado da área pelo custo unitário;
- Para o cálculo de nutrição e dietética do paciente e do funcionário soma-se o valor do total de refeições servidas no período de 24h.

3. Transparência da OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, Em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no site do Órgão Supervisor como no site da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal OSS Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, encaminhamos o Ofício Circular nº 796/2022 (000032780641) onde esclarece que as informações a serem atribuídas ao grupo "Orçamento", contendo os seguintes itens: "Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão" e "Execução orçamentária mensal e acumulada do ano" são atualmente de responsabilidade da Superintendência de Gestão Integrada - SGI/SES.

Feito o monitoramento da página do Portal Transparência, no dia 20 de setembro de 2022, encaminhamos o Ofício nº 40.646/2022 (000032881324) com as seguintes inconformidades apresentadas em relação a metodologia da CGE, sendo estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para elucidar todas as inconformidades conforme segue:

Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade CEAP - SOL					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Informações Gerais	Organograma	Indica documento/norma da qual a estrutura organizacional da OS foi extraída, referenciando nome do documento e número (se houver).	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	OSS deve indicar no organograma onde se encontra o documento/norma em que prevê essa estrutura.
		Disponibiliza, no item "Legislação aplicável", a norma da qual foram extraídas as informações relativas à estrutura organizacional da OS.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	Organograma da OSS, conforme definido na metodologia, está incompleto, faltando as informações destes subitens.
		Apresenta conteúdo atualizado de acordo com o Estatuto Social vigente ou outro documento oficial que tenha previsão da estrutura organizacional da Unidade Gerida.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	A distribuição da estrutura do organograma não está totalmente em conformidade com a Estatuto social.
		Indica documento/norma da qual a estrutura organizacional da Unidade Gerida foi extraída, referenciando nome do documento e número (se houver).	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	A OSS deve informar a norma em que se encontra a previsão organizacional da Unidade Gerida.
		Disponibiliza, no item "Legislação aplicável", a norma da qual foram extraídas as informações relativas à estrutura organizacional da Unidade Gerida.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	Organograma da OSS, conforme definido nos subitens da coluna D está incompleto, faltando as informações destes subitens.
	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Apresenta relação dos membros do Conselho de Administração contendo nome dos suplentes.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	OSS deve incluir o nome dos suplentes.
		Apresenta a forma pela qual os membros ingressaram (indicação, nomeação ou eleição) no Conselho de Administração.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	OSS não publicou nenhuma informação referente a isso.
		Apresenta relação dos membros do Conselho Fiscal contendo nome dos suplentes.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	OSS deve atualizar a relação, pois a que está disponibilizada contém conselheiros, suplentes e presidente com o mandato vencido em 2021.
		Apresenta a forma pela qual os membros ingressaram (indicação, nomeação ou eleição) no Conselho Fiscal.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	OSS não publicou nenhuma informação referente a isso.
	Patrimônio	Bens Imóveis	Disponibiliza relatório dos bens imóveis, com permissão/cessão de uso para as finalidades do contrato de gestão, incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos, ou informa que não os possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e servidor responsável pela informação.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2
Matrícula no Imóvel					Esse item não está presente na metodologia, mas suas informações devem estar contidas no item "Bens Imóveis".
Termos, Acordos, Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos	Apresenta cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual, seus respectivos aditivos ou informa caso não tenha celebrado ajustes dessas naturezas.	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8	As informações prestadas nessa relação devem estar em conformidade com o organograma presente nas informações gerais. Há cargos como "Diretor Técnico" que não está previsto no organograma, mas encontra-se na listagem de remuneração. Em caso de não haver celebração dessa natureza, é necessária a emissão de nota técnica.
		Apresenta cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, atualizados.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.8.1	OSS não publicou as informações seguindo todas as condições previstas.
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.8 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.8	OSS deve publicar informações também em formato planilha Excel, considerando a 2ª Edição da Metodologia da CGE (2021).
	Relatório final de prestação de contas dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual.	Apresenta relatório final de prestação de contas ou informa que não realizou esse tipo de ajuste ou apresenta a informação de que a prestação de contas não foi realizada por estarem todos vigentes.	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8.2	A relação referente ao ano de 2022 está desatualizada, contendo apenas até o mês de abril.

Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade CEAP - SOL					
Prestação de Contas	Despesa administrativa quando OS e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Apresenta detalhamento das despesas administrativas da OS caso a mesma se situe em local diverso da Unidade Gerida, ou informar que não se enquadra nessa situação.	Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.11.7	OSS deve apresentar detalhamento de gastos.

Insta salientar que não obtivemos resposta do ofício enviado, sendo assim, ao passo de solucionar as demandas apresentadas, enviamos o Ofício Circular nº 976/2023 (000034564629) convocando esta Organização Social para uma reunião designada para o dia 31 de setembro de 2022 às 14h00min com o afino de informar, treinar, e esclarecer dúvidas na divulgação das informações relacionadas ao contrato de gestão em comento.

Realizada a reunião mencionada acima, foram expostos as inconformidades junto ao Portal Transparência, inclusive em relação ao layout da página de acesso ao Portal Transparência que não estão em conformidade com a Metodologia da CGE. A mencionada Organização Social apontou dificuldades para atender esse apontamento, já que o site é de outra empresa terceirizada, foi requerido que a mesma providência a regularização das inconformidades apresentadas no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias após o recebimento da ata de reunião com a devida apresentação de respostas, haja vista que o contrato de prestação de serviços é firmado com a própria OSS.

Por conseguinte não recebemos nenhuma devolutiva. Já no dia 01 de dezembro de 2022 enviamos via e-mail as orientações a serem seguidas quanto a publicação do item "Legislação Aplicável" referente ao Grupo "Informações Gerais", reiteradamente não obtivemos resposta formal por parte desta Organização Social.

Na presente reunião COMACG, os mesmos foram informados sobre as mudanças que ocorreram em relação ao Portal Transparência, que o monitoramento será feito mensalmente e enviado Ofícios para o devido atendimento e resposta para melhor comunicação entre as partes.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada Coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A OSS **não cumpriu** as metas no que tange aos indicadores de produção nos serviços de atendimento ambulatorial médico, não médico, odonto bucomaxilo, e **não foram acatadas** as justificativas enviadas por meio do Ofício nº 048/2023 CEAP- SOL (v. 45674893), **sugerindo desconto financeiro a menor na parte fixa no valor R\$ 633.326,65 (seiscentos e trinta e três mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

Na **parte variável** a unidade apresentou uma pontuação global para o período avaliado de 9.8 para o primeiro trimestre e de 8.3 para o segundo trimestre ficando abaixo da variação aceitável de até 10%, portanto **não** atingindo a meta contratualizada, assim o ajuste financeiro para a parte **variável** corresponde ao valor de **R\$ 100.799,31 (cem mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).**

Diante do apresentado o valor sugerido para desconto financeiro a menor (da parte fixa e variável) é de **R\$ 734.125,96 (setecentos e trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).**

Em relação ao SADT Externo que a unidade **não** implantou o serviço, tendo em vista a ausência de custo com tais recursos, indica-se o **equilíbrio financeiro** conforme os cálculos abaixo:

Custo	§ P 50	Julho a novembro	Dezembro (1 a 24)	Somatória
Serviços				
Ecocardiograma	R\$ 6.990,00	R\$ 27.960,00	R\$ 5.592,00	R\$ 33.552,00
Ecocardiograma com Stress	R\$ 11.390,00	R\$ 45.560,00	R\$ 9.112,00	R\$ 54.672,00
Ultrassonografia	R\$ 9.418,50	R\$ 37.674,00	R\$ 7.534,80	R\$ 45.208,80
Total a devolver				R\$ 133.432,80

Por fim informa-se que o **valor total sugerido para desconto somando entre o desconto financeiro a menor pelo não cumprimento de metas (parte fixa e parte variável) mais o equilíbrio financeiro referente a não implementação do SADT EXTERNO é no montante de R\$ 867.558,76** (oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Resalta-se a necessidade de avaliação das áreas técnicas da SES-GO, a saber a área de atenção, regulação e regionais, a fim de avaliar a demanda encaminhada dentro do perfil de atendimento, visto que a Unidade está com uma baixa produção nos indicadores de produção, nos serviços de atendimento ambulatorial médico, não médico, odonto bucomaxilo e SADT externo.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nos Relatórios de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFC), nas Notas Técnicas, na análise do kit contábil e nos processos administrativos em curso, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), referentes ao período de julho a dezembro de 2022, estão com inconsistências nas documentações apresentadas e/ou nas naturezas dos gastos relacionada ao período conforme apresentada no item 2.3.3.2., devendo esta OS regularizar tais ocorrências, relativas a sua prestação de contas, sob o âmbito financeiro-contábil.

A Coordenação de Economia em Saúde (COES) conclui que o maior custo da Unidade se refere a custos fixos com quase 84% do total. Dentre os custos fixos e variáveis o maior custo se refere aos Custos com Pessoal Não Médico. No que se refere aos custos com Serviços Auxiliares, o custo do serviço de Higienização e Limpeza abarcou os maiores custos. No Relatório de Ranking por Centro de Custo, o centro de custo Internação ficou na primeira posição com/sem rateios em todos os meses dentro do período analisado, sendo que os rateios recebidos significaram 55,9% deste custo. A Unidade também mantém variação na quantidade de leitos, em todas as competências analisadas, sendo divergente do descrito no Anexo 01 do 11º T.A. Observa-se uma baixa TOH na Unidade, especialmente no Alojamento – Casa de Apoio com THO abaixo de 17%. Observa-se um valor significativo para o serviço de alimentação dos funcionários e pacientes.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado o Instituto Sócrates Guanaes - ISG sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 17/10/2023, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 18/10/2023, às 07:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 18/10/2023, às 07:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA APARECIDA CALAZANS DA SILVA SALGADO, Analista**, em 18/10/2023, às 07:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 18/10/2023, às 08:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 18/10/2023, às 08:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Coordenador (a)**, em 18/10/2023, às 09:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS, Analista**, em 18/10/2023, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL COELHO DE SOUSA, Gerente**, em 18/10/2023, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN ABRAO DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 18/10/2023, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52784072** e o código CRC **3DCB8D7D**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202200010028531



SEI 52784072